

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 440, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designação de servidora da DPE/AP para
atuação em Ação Comunitária.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participou da Ação Comunitária que ocorreu no bairro Parque das Oliveiras, em Santana/AP, no dia 11 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º . Publicizar a designação da servidora abaixo relacionada, para atuação na Ação Comunitária que ocorreu no bairro Parque das Oliveiras, em Santana/AP, no dia 11 de maio de 2024.

Nº	NOME
01	Eduarda Costa do Nascimento

Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória a servidora mencionada nesta portaria.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 60, DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO À
SERVIDORA PÚBLICA. LEI
N.º 0066/1993.
POSSIBILIDADE.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000000641-2,

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento anexada nos autos do Processo Eletrônico n.º 24.0.000000641-2,

CONSIDERANDO o artigo 115, III, “a” da Lei Estadual 0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, da Autarquias e Fundações Públicas Estaduais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 8 (oito) dias de afastamento à servidora pública **Letícia Madeira Barros Bernardo Alcoforado**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 14 a 21 de maio de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 61, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 58/2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 58/2024SDP-AI, publicada na edição n.º 88, de 20 de maio de 2024 no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N° 62, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e pela Portaria n.º 395, de 02 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000000645-5-SEI/DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuar em defesa dos assistidos **Adrianilon Santana Cavalcante** e **Romenson Vilhena dos Santos**, nos **Processos n.º 0001332-82.2021.8.03.0009** e **0002464-09.2023.8.03.0009**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Oiapoque e 2ª Vara da Comarca de Oiapoque, respectivamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
ERRATA DA PORTARIA N.º 53/2024/SDP-AI**

Errata da Portaria n.º 53/2024 –
Subdefensoria Pública-Geral do Estado
do Amapá para institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 53/2024-SDP-AI, publicada na edição n.º 88, de 20 de maio de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, tornar público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

“Defensoria do Núcleo de Porto grande”

Leia-se:

“Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari”

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
ERRATA DA PORTARIA N.º 54/2024/SDP-AI.**

Errata da Portaria n.º 54/2024 –
Subdefensoria Pública-Geral do Estado
do Amapá para institucionais

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 54/2024-SDP-AI, publicada na edição n.º 88, de 20 de maio de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, tornar público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

“2ª Defensoria de Execução Penal”

Leia-se:

“1ª Defensoria de Execução Penal”

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 367, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Altera, a pedido, férias de
Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar U+0020V56UB7I8ctuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública Fabiana Anézia Cunha de Paula, anteriormente deferidas para o período 10 a 29 de junho de 2024, conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 01 a 20 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação a 1ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Fabiana Anézia Cunha de Paula, na 2ª Defensoria Criminal de Santana, no período de 10 a 29 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.24.21456-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 01 a 15 de agosto e 04 a 18 de dezembro de 2024, conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 01 a 05 de julho, 04 a 08 de novembro e 11 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação a 3ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, nos períodos de 01 a 15 de agosto e 04 a 18 de dezembro de 2024

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 369, DE 21 DE MAIO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória
de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 24.0.000000566-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2023/CSDPEAP, que reorganiza e dispõe sobre a fixação
de atribuições dos Órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Elane Ferreira
Dantas, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 24 e
27 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 370, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000589-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 35, de 07 de maio de 2024 – SUBDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 224, de 03 de abril de 2024 – CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 09 (nove) dias de férias da servidora pública Crislayne Silva Bentes, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, anteriormente deferidas para o período de 29 de abril a 09 de maio de 2024 conforme a Portaria nº 224 de 03 de abril de 2024, passando a ser usufruído no período de 10 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº371, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 24.0.000000564-5;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Eduardo Lorena Gomes Vaz, que exerce suas atividades na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 372, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000518-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Diana Machado Tomaz, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 21 de junho a 05 de julho de 2024 conforme a Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024, passando a ser usufruído no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000278-6;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 04 a 14 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 795/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 09 a 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Alterar, a pedido, 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 05 a 09 de agosto e 16 a 24 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 10 a 14 de junho e 03 a 11 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogar a designação a 5ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 04 a 14 de novembro de 2024.

Art. 4º. Revogar a designação a 5ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos períodos de 05 a 09 de agosto e 16 a 24 de outubro de 2024.



Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024.

Onde lê-se:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora Diana Machado Tomaz, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2024.

Leia-sê:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, da servidora Diana Machado Tomaz, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: